

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 3362 de 24 de Novembro de 2023
DATA: 24/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

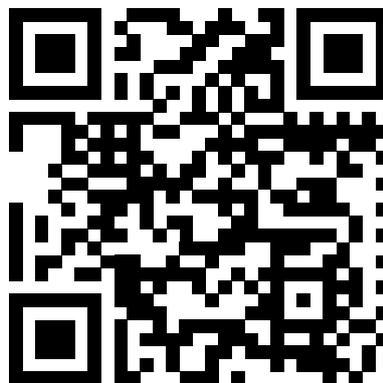
Tel: 9832102601
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 24/11/2023
IP com nº: 172.20.10.3
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=742

SUMÁRIO

ERRATAS

- ✎ ERRATA: 001/2023 - TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEMEC, NA FORMA ABAIXO
- ✎ ERRATA: 002/2023 - TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEMEC, NA FORMA ABAIXO

PORTARIAS

- ✎ PORTARIA: 035/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS, ÓRGÃO COLEGIADO, DESTINADO A PROCESSAR, EXECUTAR, AVALIAR AS INSCRIÇÕES DE PROJETOS NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ERRATAS - ERRATA: 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, com sede na Rua da Macaúba, sn , centro, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022 - SECULT. EDITAL AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , representada pela Secretária Municipal Rita Maria Trindade Santos, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEMEC, na forma abaixo:

Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEMEC, na forma abaixo:

1 ONDE SE LÊ:**03 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS.**

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site, www.pindaremirim.ma.gov.br e **redes sociais**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no **PERÍODO DE 21/11 A 27/11**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, de forma presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura, localizada no Engenho Central de Pindaré na **AV. Elias Haickel, s/n, Pindaré Mirim - MA**. Preenchendo os formulários anexos a este Edital.

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de Novembro
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	17 a 20 Novembro
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	21 a 27 de novembro
ANÁLISE DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS	28 a 29 de novembro
RESULTADO PRELIMINAR	29 de novembro
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO RECURSO	30/11 a 01de dezembro
PERIDO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	04 a 05 de Dezembro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	07 De Dezembro
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A partir de 11 de Dezembro
PAGAMENTOS	Até 29 de Dezembro

1 - PASSA-SE A LÊ:**03 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS.**

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site, www.pindaremirim.ma.gov.br e **redes sociais**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no **PERÍODO DE 21/11 A 30/11**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, de forma presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura, localizada no Engenho Central de Pindaré na **AV. Elias Haickel, s/n, Pindaré Mirim - MA**. Preenchendo os formulários anexos a este Edital.

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de Novembro
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	17 a 20 Novembro
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	21 a 30 de novembro
ANÁLISE DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS	04 a 05 de dezembro
RESULTADO PRELIMINAR	05 de Dezembro



PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO RECURSO	06 a 07 de dezembro
PERIDO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	11 a 12 de Dezembro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	07 De Dezembro
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A partir de 15 de Dezembro
PAGAMENTOS	Até 29 de Dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ERRATAS - ERRATA: 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, com sede na Rua da Macaúba, nº ,centro , em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022 - SECULT. EDITAL DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , representada pela Secretária Municipal Rita Maria Trindade Santos, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEMEC, na

forma abaixo:

Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEMEC, na forma abaixo:

1 ONDE SE LÊ:

03 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS.

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site, www.pindaremirim.ma.gov.br e **redes sociais**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no **PERÍODO DE 21/11 A 27/11**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, de forma presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura, localizada no Engenho Central de Pindaré na **AV. Elias Haickel, s/n, Pindaré Mirim - MA**. Preenchendo os formulários anexos a este Edital.

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de Novembro
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	17 a 20 Novembro
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	21 a 27 de novembro
ANÁLISE DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS	28 a 29 de novembro
RESULTADO PRELIMINAR	29 de novembro
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO RECURSO	30/11 a 01de dezembro
PERIDO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	04 a 05 de Dezembro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	07 De Dezembro
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A partir de 11 de Dezembro
PAGAMENTOS	Até 29 de Dezembro

1 - PASSA-SE A LÊ:

03 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS.

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site, www.pindaremirim.ma.gov.br e **redes sociais**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no **PERÍODO DE 21/11 A 30/11**, em horário comercial, de segunda à sexta -feira, de forma presencial, na sede do Departamento Municipal de Cultura, localizada no Engenho Central de Pindaré na **AV. Elias Haickel, s/n, Pindaré Mirim - MA**. Preenchendo os formulários anexos a este Edital.



ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de Novembro
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	17 a 20 Novembro
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	21 a 30 de novembro
ANÁLISE DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS	04 a 05 de dezembro
RESULTADO PRELIMINAR	05 de Dezembro
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO RECURSO	06 a 07 de dezembro
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	11 a 12 de Dezembro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	07 De Dezembro
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	A partir de 15 de Dezembro
PAGAMENTOS	Até 29 de Dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 035/2023

PORTARIA Nº 035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Pareceristas**, órgão colegiado, destinado a processar, executar, avaliar as inscrições de Projetos nos Editais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/222) no município de Pindaré-Mirim-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Pareceristas** (veja os membros no quadro abaixo), órgão colegiado, destinado a processar, executar, avaliar as inscrições de Projetos nos Editais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/222) no município de Pindaré -Mirim-MA.

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº 035/2023	ÓRGÃO
Valmir Trindade Silva	Servidor Municipal
RONILSON SÁ BOTELHO, Produtor Cultural, Bacharel em Serviço Social, Técnico Cultural, Especialista em Políticas Culturais	Contratado conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.
ELISANGELA RAPOSO MENDONÇA, Produtora Cultural, Bacharel em Direito, Produtora de Projetos Audiovisual, Agente Cultural	Contratada conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.
Gilvan da Luz Barbosa, Arte-educador, Agente Cultural, Assessor Jurídico de OSC's;	Contratado conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.

Parágrafo Primeiro. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo Técnico RONILSON SÁ BOTELHO.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta portaria encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PINDARÉ -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

Rita Maria Trindade Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pindaré -Mirim

